Promulgo a presente Resolução
Em: 06/08/2020
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 724 de 6 de agosto de 2020.

Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos Vereadores do município de Luziânia, em conformidade com a Lei Federal nº 13.862, de 30 de julho de 2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos Vereadores do município de Luziânia, em conformidade com a Lei Federal nº 13.862, de 30 de julho de 2019.

Art. 2º A carteira de identidade funcional dos Vereadores de Luziânia tem validade, para todos os fins de direito, em todo o território nacional, no curso da legislatura em que for expedida.

§ 1º Em caso de renúncia, perda de mandato, licença ou afastamento por qualquer motivo, inclusive para exercício de cargo em outro Poder, o Vereador restituirá sua carteira de identidade funcional à Mesa da Câmara Municipal de Luziânia.

§ 2º Por ocasião do retorno do titular, o suplente de vereador restituirá sua carteira de identidade funcional à Mesa da Câmara Municipal de Luziânia.

§ 3º O uso indevido da carteira de identidade funcional sujeitará o infrator às penalidades da Lei.

Art. 3º A carteira de identidade funcional, conterá as seguintes informações:

I – nome completo;

II – data de nascimento;

III – filiação;

IV – RG ou CNH;

V – CPF;

VI – fotografia;

VII – impressão digital, preferencialmente do polegar direito;

VIII – tipo sanguíneo.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal de Luziânia fica autorizado a emitir a carteira de identidade funcional dos Vereadores.

Art. 5º Aplica-se à carteira de identidade funcional de que trata esta Resolução, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 13.862, de 30 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 1ª Secretária

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário